

Resolução nº : 5737/2003
Protocolo nº : 137577/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 28.077,11 (vinte e oito mil e setenta e sete reais e onze centavos).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente